Gabinete do Vereador Professor Marcus

PROJETO DE LEI Nº MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a autorização para Criação do Centro Municipal de Línguas de Luziânia-GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Centro Municipal de Línguas do Município de Luziânia – Goiás, que visa oferecer à comunidade o ensino de línguas estrangeiras e Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS.

§1º. A normatização da Escola de Línguas de que trata esta Lei será feita e deverá observar a Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes de Bases da Educação (LDB) e o Regimento Escolar da Secretaria Municipal de Educação, regulamentado pelo Conselho Municipal da Educação.

Art. 2º São princípios do Centro Municipal de Línguas:

I- Assegurar aos alunos a formação e o domínio de línguas estrangeiras e Línguas Brasileira de Sinais- LIBRAS, proporcionando ao mesmo o exercício da cidadania num país globalizado;

II- Ampliar a cultura e oferecer aos alunos os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, onde se exige uma língua estrangeira moderna e Libras.

III- Oportunizar ao educando um ambiente acolhedor e multiplicador do ensino de Línguas estrangeiras e de Libras.

Art. 3º Os objetivos do Centro Municipal de Línguas são:

I. Capacitar o aluno a compreender e a produzir enunciados corretos no novo idioma;

II. Propiciar ao aluno aprendiz a possibilidade de atingir um nível de competência linguística capaz de permitir lhe acesso a informação de vários tipos;

III. Contribuir para a formação geral de educando enquanto cidadão de um mundo globalizado;

IV. Dominar as regras gramaticais para o uso correto da (s) língua (s);

V. Construir o conhecimento metalinguístico para domínio consciente da(s) língua (s);

VI. Desenvolver competências comunicativas e habilidades em língua (s) estrangeira (s) e Libras, a saber:

a) Saber distinguir entre variantes linguísticas;

b) Escolher o registro adequado a situação na qual se processa a comunicação;

c) Escolher o vocábulo que melhora e reflita a ideia que pretenda comunicar;

d) Compreender de que forma determinada expressão pode ser interpretada em razão de aspectos sociais e/ou culturais;

e) Compreender em que medida os enunciados refletem a forma de ser, pensar, agir e sentir de quem produz;

f) Utilizar as estratégias verbais e não verbais para compensar falhas na comunicação para favorecer a efetiva conexão e alcançar o efeito pretendido;

Art. 4º. A criação do Regimento Interno do Centro Municipal de Línguas, cuja a proposta pedagógica será apresentada pela secretaria de Educação, deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. Além das disposições escolhidas pela Secretaria Municipal de Educação, o Regimento Interno deverá versar sobre:

I- Participação;

II- Ingresso;

III- Critérios de seleção;

IV- Critérios de avaliação;

V- Administração e composição de corpo docente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2021.

Professor Marcus
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia

MARCUS ANTONIO MOURA SILVA
VEREADOR PROFESSOR MARCUS

Gabinete do Vereador Professor Marcus

JUSTIFICATIVA

Falar outro idioma ou dominar a Língua Brasileira de Sinais é imprescindível nos dias atuais, pois a globalização faz com que isso se torne algo fundamental. As línguas estrangeiras e a Libras são as línguas internacionais e nacionais, as línguas dos estudos, das viagens, dos negócios, enfim, a língua da Comunicação com toda as nações.

No mercado de trabalho, dominar outra língua virou um atributo essencial para conquistar a maioria das vagas. Prova disso, são as pesquisas salariais que revelam que o salário de uma pessoa que tem um segundo idioma é de 30% a mais em relação ao salário de outra pessoa que te, apenas um idioma. Outrossim, essas pesquisas revelam que a maioria das organizações empresariais possuem o interesse em expandir seus negócios para outros países e regiões.

Dessa forma, o Centro Municipal de Línguas é de suma importância para o desenvolvimento dos nossos cidadãos e possibilita que os mesmos estejam aptos as diversas oportunidades que surgirão com o domínio de uma segunda língua. Outrossim, observa-se que muitos que possuem interesse em aprender outro idioma não possuem condições de pagar um curso e, por isso, o Centro Municipal de Línguas cumpre sua premissa ao dar oportunidade a essas pessoas.

Dado o exposto, criar o Centro Municipal de Línguas, envolvendo a sociedade luzianiense visando a disseminação de conhecimento, a capacitação e qualificação das pessoas, possibilita a geração de benefícios imensuráveis para a cidade de Luziânia.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2021.

Professor Marcus
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia

MARCUS ANTONIO MOURA SILVA
VEREADOR PROFESSOR MARCUS